



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

**PORTARIA N.º 139/2026, DE 25 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre concessão de Licença Paternidade a servidor público municipal, e dá outras providências.

O Senhor **ODIRLEI QUEIROZ FARIA**, Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 123, da Lei Complementar n.º 016/2003, de 15 de dezembro de 2003;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar publicidade a este ato, conforme prevê a legislação vigente, e considerando que a publicação da presente portaria não ocorreu dentro do prazo habitual devido a questões operacionais, sendo regularizada agora para garantir a transparência e conformidade com as normas legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE**, nos termos do art. 123 da Lei Complementar n.º 016/2003, ao servidor **ALEXANDRE PEREIRA DO CARMO**, matrícula nº 982, efetivo no cargo de monitor de creche, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de **05 (cinco) dias**, com início em **08 de abril de 2026**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, caso necessário.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Publique-se o presente ato na próxima edição do Jornal Oficial dos Municípios, da AMM/MT.

Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 25 de maio de 2026.

**ODIRLEI QUEIROZ FARIA**

Prefeito